



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
 Prefeitura Municipal de Ceres- GO
 Autor Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wilde Lopez Roriz
 Emenda nº713.2/2025
 Processo nº 202500005013384



1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

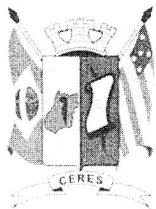
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.131.713/0001-57	
ENDEREÇO: Praça Cívica - Centro s/nº centro			
CIDADE: Ceres	CEP: GO	TELEFONE FIXO: 62-3307-7600	CELULAR: (informar telefone)
NOME DO RESPONSÁVEL: Edmário de Castro Barbosa			CPF: 362.093.096-15
ENDEREÇO: Rua 07 nº 322 Centro Ceres-Go			CEP: 76.300-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: planejamento@ceres.go.gov.br			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: 104- Caixa Econômica Federal	C/C: 71.246-2 Operação: 006	AGÊNCIA: 1298
--	--	----------------------



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Ceres- GO
Autor Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wilde Lopez Roriz
Emenda nº713.2/2025
Processo nº 202500005013384



4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Investimento em reforma/ampliação de Unidade Escolar no Município de Ceres - GO,

4-1- GRUPO DE DESPESA: **INVESTIMENTO**

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

A presente reforma visa a melhoria das condições de infraestrutura da unidade escolar Centro Municipal de Educação Infantil Valdete Cândida, promovendo adequações físicas e funcionais para melhor atender à comunidade escolar. As intervenções previstas são:

- **Fechamento de Janela e Abertura de Porta na Cozinha**
- **Cobertura Lateral da Quadra**
- **Construção de Banheiros na Sala dos Professores**
- **Estacionamento**

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

- Ampliar a funcionalidade e a acessibilidade dos espaços internos e externos da unidade escolar, proporcionando melhores condições de circulação, segurança e usabilidade por alunos, professores e demais servidores;
- Reduzir os impactos negativos causados por exposição a intempéries durante atividades escolares na área externa (como recreações e práticas esportivas);
- Promover o bem-estar e a valorização dos profissionais da educação com a implantação de espaços adequados de uso sanitário, garantindo condições dignas de trabalho e permanência;



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Ceres- GO
Autor Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wilde Lopez Roriz
Emenda nº713.2/2025
Processo nº 202500005013384



Aumentar a segurança e a organização do fluxo de veículos e pedestres na área de estacionamento da unidade.

8 - JUSTIFICATIVA

A proposta visa atender à necessidade de melhoria da infraestrutura física e funcional da unidade escolar, com foco na promoção de um ambiente mais seguro, acessível e adequado ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. Os interesses são recíprocos, pois o investimento público fortalece a política educacional do município ao mesmo tempo em que atende diretamente à comunidade local, garantindo condições estruturais mínimas para uma educação de qualidade.

A iniciativa está alinhada com os objetivos de assegurar a valorização do espaço escolar como ambiente acolhedor e inclusivo, com impacto direto na rotina dos alunos, professores e demais servidores. O público-alvo contempla as crianças da educação infantil, bem como os profissionais que atuam na unidade, cuja atuação será beneficiada pela otimização das condições de trabalho.

O projeto se justifica pela demanda existente, observada a partir de levantamentos técnicos e administrativos. A adequação proposta contribui para a prevenção de riscos, melhora a funcionalidade dos espaços e amplia a capacidade de atendimento, resultando em maior qualidade.

Esse conjunto de ações está alinhado com os interesses recíprocos do Estado e do Município, pois contribui com os compromissos assumidos no campo da educação básica, notadamente a oferta de um ensino com infraestrutura digna, segura e funcional,

Quanto à capacidade técnica e gerencial para execução do objeto, o município dispõe de estrutura administrativa própria, com equipe de licitações e contratos, setor de engenharia e setor de patrimônio, além de profissionais na gestão de convênios e emendas parlamentares, garantindo transparência, legalidade e eficiência em todas as fases do processo.

Portanto, a aplicação dos recursos da emenda é essencial para suprir necessidades concretas e urgentes da rede municipal de educação, representando um investimento de alto impacto direto na qualidade dos serviços educacionais, na valorização dos profissionais da educação e, sobretudo, na promoção de um ambiente mais seguro, eficiente e acolhedor para os estudantes.



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Ceres– GO
Autor Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wilde Lopez Roriz
Emenda nº713.2/2025
Processo nº 202500005013384



9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Em anexo

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento. Prestação de Contas

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 200.000,00 <i>(duzentos mil reais)</i>	R\$ 15.923,89 <i>(Quinze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)</i>	R\$ 215.923,89 <i>(duzentos e quinze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)</i>

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Ceres- GO
Autor Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wilde Lopez Roriz
Emenda nº713.2/2025
Processo nº 202500005013384



Ano	Parcela Única (após aprovação)
2025	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONTRAPARTIDA PELO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	2ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	3ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 15.923,89 <i>(Quinze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)</i>	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Ceres - GO, 19 de setembro de 2025.

EDMARIO DE CASTRO
 BARBOSA:36209309615

Assinado de forma digital por
 EDMARIO DE CASTRO
 BARBOSA:36209309615
 Dados: 2025.09.19 17:04:44 -03'00'

Edmario de Castro Barbosa
 Prefeito(a) Municipal de Ceres - GO

15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 29 de setembro de 2025.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
 Secretária de Estado da Educação